



GESTÃO EM SAÚDE



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA "ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE", REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 2020.

Aos 10 dias do mês de março de 2020, a partir das 12h00, reuniram-se na sede da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE**, sito à Rua Antônio Teixeira Della Cella, S/N, Centro, Ubaíra, Bahia, CEP 45310-000, todos os membros eleitos do Conselho Fiscal. **CONVOCAÇÃO:** Foi dispensada qualquer formalidade, tendo em vista que a convocação foi em Assembleia anterior e estavam todos presentes. **ORDEM DO DIA:** a) eleição do presidente do Conselho de Fiscal, b) Exame e emissão de parecer sobre o balanço patrimonial e demonstrativo de resultados financeiros dos exercícios de 2019 da Associação, bem como a previsão para o ano exercício atual; c) examinar e emitir Parecer sobre os relatórios gerenciais e de atividades da Associação, e respectivas demonstrações financeiras, elaborados pela Diretoria, relativos às contas anuais ou de gestão da Associação; d) o que vier. **PRESENÇA:** Presentes todos os membros eleitos que compoem a mesa: Sr. Rodrigo Isaías Meira Moreira, Sr. Francisco Pablo Passos Santana, Sr. Marcos Bordoni Gonçalves, Sra. Edna Arcanjo de Almeida, Sr. Marcos Santos Oliveira, Sra. Barbara Alves de Jesus Amorim dos Santos. **RESUMO DAS DELIBERAÇÕES:** a) Aberta a reunião, os membros do Conselho Fiscal elegeram, por unanimidade, o Sr. Rodrigo Isaías Meira Moreira como Presidente deste Conselho para o quadriênio de 2020 a 2024, que foi imediatamente empossado e investido em sua função, conforme termo de posse e compôs a mesa desta reunião como Presidente da assentada. Então o Presidente pediu a palavra e passou a explanar os demais temas da ordem do dia. b) Os membros do Conselho Fiscal examinaram os dados do Balanço Contábil de 2019, bem como, a documentação que serviu de base para os registros contábeis, tendo sido encontrados em conformidade. Também foi examinado o Balanço Patrimonial em dezembro/2019, cujo total do Ativo é de R\$ 3.575.838,74, representados por R\$ 1.017,60 de disponibilidades em Caixa, R\$ 411.279,33 em Bancos, R\$ 83.616,69 em Aplicações Financeiras, por R\$ 19.839,05 em Estoques de Medicamentos, por R\$ 1.423.529,40 em Valores a Receber e por R\$ 1.861.620,79 em Imobilizado, com dedução de R\$ 225.064,12 de Depreciações Acumuladas. O total do Passivo é igualmente ao do Ativo, no valor de R\$ 3.575.838,74, representado pelas contas de Fornecedores no valor de R\$ 16.956,99, Obrigações Sociais no valor de R\$ 1.646.238,89, Obrigações Fiscais, no valor de R\$ 77.506,75, Credores Diversos no valor de R\$ 122.707,85, Parcelamento de Impostos no valor de R\$ 112.615,68 e Resultados Acumulados no valor de R\$ 1.599.812,58. c) Passaram então a examinar todos os pareceres dos últimos dois anos, aprovando a Gestão Financeira até então. Todos os documentos foram aprovados sem ressalvas. Após nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém dela quis fazer uso, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à

(71) 3042-2245 | 99652-7714

1

contato@s3saude.com.br

Rua Dr. José Peróba, 275 - Stiep - Salvador/BA

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/9828040221238993068>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 9828040221238993068-1
Data: 04/02/2021 13:05:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD04102-OJJU;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 4 de fevereiro de 2021 13:11:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GESTÃO EM SAÚDE



lavratura da presente, após o que foi ela lida e aprovada por unanimidade, sendo assinada pelos Conselheiros e pelo Diretor Presidente.

Ubaíra, Estado da Bahia, 10 de março de 2020.

6º OFÍCIO

RODRIGO ISAIAS MEIRA MOREIRA
Conselheiro Fiscal Efetivo e Presidente

MARGOS BORDONI GONÇALVES
Conselheiro Fiscal Efetivo

FRANCISCO PABLO PASSOS SANTANA
Conselheiro Fiscal Efetivo

EDNA ARCANJO DE ALMEIDA
Conselheira Fiscal Suplente

MARCOS SANTOS OLIVEIRA
Conselheiro Fiscal Suplente

BARBARA ALVES DE JESUS AMORIM DOS SANTOS
Conselheira Fiscal Suplente

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
RODRIGO ISAIAS MEIRA MOREIRA

Salvador, 25 de Janeiro de 2021.
Em Teste da verdade.
LEONARDO ORTINS DE FREITAS FIORAVANTI -
ESCREVENTE
Selo: 1606.AE099802-1
Consulte o selo: www.tjba.jus.br/autenticidade
Emol: R\$2,62 - Taxas: R\$2,78 - Total: R\$5,40



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE UBAÍRA-BA

Em 22/01/2021 foi (ram) praticado (s) o (s) seguinte (s)

ATOS (S) Av. 22, Registro 00001

(X) Paulo Henrique G. Pires - Oficial

() Substituto (a)

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE UBAÍRA-BA

Protocolado nesta data, sob nº 10.064
para registro/conservação. Ubaíra 21/01/2021
(X) Paulo Henrique G. Pires - Oficial
() Substituto (a)

(71) 3042-2245 | 99652-7714

2

contato@s3saude.com.br

Rua Dr. José Peróba, 275 - Stiep - Salvador/BA

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98280402212389993068>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98280402212389993068-2
Data: 04/02/2021 13:05:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD04103-39BP;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 4 de fevereiro de 2021 13:11:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Ubaíra - BA
Rua Fernandes Barreto, n. 283, Centro, Ubaíra-BA. CEP: 45.310-000
(75)3544-2309 / E-mail: registroubaíra@gmail.com

Paulo Henrique Gonçalves Pires
Oficial

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

Certifico e dou fé que o presente título foi PROTOCOLADO em 21/01/2021 sob o número 00010064 e AVERBADO nesta data sob o número **Av.22** do REGISTRO número **00001**.

DAJE: 9999 026 842646.

Ubaíra, BA, 2 de fevereiro de 2021

Paulo Henrique Gonçalves Pires
Oficial / Oficial Substituto(a)

Totais:

Emolumentos:.....R\$ 182,77
Taxa Fiscal:.....R\$ 129,79
Fecom:.....R\$ 49,95
PGE:.....R\$ 7,26
Def. Pública:.....R\$ 4,85
TOTAL:.....R\$ 378,40

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro

1062.AB003556-0
Selo Digital

QOTXN9BP71
Código Validador

Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA UBAIRA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA UBAIRA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA UBAIRA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/06/2021 14:02:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA UBAIRA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 98280402212389993068-1 a 98280402212389993068-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf588633e97ca01c514e8ffe1abd0a40bea292615ca40a70a8aa48fa3e34e3b613fa9b5d145642dc59d954b7f78b13f81eb
e4bab9796d8591e73101a9b2cf6296



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

